



cinquenta reais). C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) no valor total de R\$ 45.745,00 (quarenta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais). DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140) no valor total de R\$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos e cinquenta reais). PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (38258063000115) com os lotes: no valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARESEIRELI (12418191000195) no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais). JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA (38182923000184) no valor total de R\$ 157.420,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais). CENTERMEDICOM. PROD. HOSPITALARES LTDA (03652030000170) no valor total de R\$ 164.018,00 (cento e sessenta e quatro mil e dezoito reais). Item fracassado: 11 HUGO MOREIRA DOS SANTOS - CONDUTOR DE PROCESSOS

Protocolo 638449

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2026
O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção destinados a revitalização do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. Abertura: 30/07/2026 - às 08h30min. Disponível no portal: www.bnc.org.br - Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br - link: Fornecedor - Consulta Licitações e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br - link: Licitações. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 15 dias do mês de julho de 2026. Eliolison Mendes Ferreira - Agente de Contratação.

Protocolo 638568

Buritópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS, torna público o EDITAL que tem por objeto, o Credenciamento para cadastramento de empresa especializadas na prestação de serviços de saúde, compreendendo a realização de exames laboratoriais, exames de diagnóstico por imagem (raio-X, tomografias, ultrassonografias e radiografias panorâmicas), consultas médicas especializadas, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Buritópolis/GO. O prazo para entrega dos documentos se inicia no dia 15/07/2026. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <https://buritinopolis.go.gov.br/>. Maiores informações fone: (62) 3406-1173. Buritópolis - GO, 14 de julho de 2026. NAWALY KETHEN SILVA SOUSA - Agente de Contratação

Protocolo 638538

Cachoeira Dourada

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 169/2026, de 27.05.2026, torna público para

conhecimento dos interessados que, Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2026**, tipo menor preço Global, objetivando a **“Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia de pintura predial da Escola Municipal Modelo 14 de Maio.”** conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia **29 de Julho de 2026, às 09h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico <https://cachoeiradourada.go.gov.br/> ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 14 de Julho 2026.

RANGELAYNNE SILVEIRA AMARAL

Pregoeira Municipal

Decreto nº 169/2026

Protocolo 638497

Campestre de Goiás

Estado de Goiás. O Município de Campestre de Goiás. Extrato do Contrato nº 335/2026. Concorrência Eletrônica nº 003/2026. Objeto: contratação de empresa do ramo de engenharia e ampliação do prédio Facilita do Município de Campestre de Goiás. Contratante: a Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás/GO, inscrita no CNPJ nº 02.262.236/0001-21. Contratada: DK Engenharia e Avaliações Eireli, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.705.847/0001-93. Valor Total Global: R\$ 225.632,5148 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e um, quarenta e oito centavos). Dotação: 22.04.20.122.2046.2.007.3.1.90.04. Fonte 100 Ficha 114. Data da Assinatura: 10/07/2026.

Protocolo 638401

Aviso de Adjudicação e Homologação. Concorrência Eletrônica nº 003/2026. A Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás, no uso e gozo de suas atribuições legais, resolve: adjudicar e homologar o resultado da licitação tendo como vencedora a empresa: DK Engenharia e Avaliações Eireli, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.705.847/0001-93, sendo a empresa vencedora da referida licitação, cujo objeto é: contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio Facilita no Município de Campestre de Goiás. Valor Total do Contrato R\$ 225.632,5148 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e um, quarenta e oito centavos). Campestre de Goiás, 10 de julho de 2026. Carla Lima da Silva Gonçalves - Agente de Contratação.

Protocolo 638403

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/2026. Processos: 4250/2026 - Concorrência nº 002/2026. Termo de Compromisso MCIDADES 987120/2025 - Proposta 039429/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campestre de Goiás. Contratada: MRO Construções e Assessoria Ltda. Objeto: fica promovido a prorrogação do prazo de vigência para o prazo de duração do contrato abranger o período de execução de obras se tornando necessário até o dia 31/10/2027, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia para construção de 20 unidades habitacionais, conforme descrições contidas no anexo do contrato. 09 de julho de 2026. Esmeraldo Correia Guimarães - Prefeito Municipal.

Protocolo 638413

Campos Belos

MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL nº 22/2026

O Município de Campos Belos-GO, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto

Edital de Comunicação
METALS INDUSTRIAL LTDA., inscrita no **CNPJ 49.626.365/0001-15** torna público que requereu à secretaria de Meio Ambiente de Abadia de Goiás a Renovação da Licença de operação para unidade instalada na Rua Panamá, Chac.95-B, Parque São Dimas, Abadia de Goiás- Goiás.

MUNICÍPIO DE MOIPORA-GO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2026
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO. O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede, na Rua 1, quadra 03, lote 05, s/n, Loteamento Lisandro Domingos Ferreira- Moiporá - Goiás, às 09h00min do dia 30 (trinta) de Julho de 2026, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tem por objeto o FORNECIMENTO CONTÍNUO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10, ETANOL E/OU OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES E/OU À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OBSERVANDO-SE OS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP), neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br, ou no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, para as informações necessárias. Moiporá - GO, 14 de Julho de 2026. **NICOMÉDIO ALVES MOREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

AVISO Nº 50/26 – EDITAL Nº 070/26-GAPS - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCESSO SEI Nº 202600058004158
A Organização das Voluntárias de Goiás – OVG torna pública a abertura de cotação visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARROZ TIPO 1, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO BANCO DE ALIMENTOS NA CEASA-GO, COM ENTREGA PARCELADA, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 044/2026 CPAB/GPCOM/GBA. TIPO: MENOR PREÇO DO ITEM.** Modalidade: Contratação simplificada nos termos do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações adotado pela OVG – NP nº. 07 de 08 de dezembro de 2025. Para obter a Solicitação de Orçamento, Edital, Termo de Referência e anexos acessar o sítio da OVG – www.ovg.org.br (Acesso à informação/Compras Contratos/ Atos convocatórios concernentes às alienações, aquisições de bens, contratações de obras e serviços e seus respectivos resultados 2026). Endereço: Rua T-14, nº. 249, Setor Bueno, Goiânia – GO – Fone (62) 3201- 9464. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** a partir da publicação do Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação no Estado e no site da OVG, ou o que ocorrer por último. Caso seja necessário a prorrogação do prazo para o recebimento das propostas, o aviso da prorrogação ocorrerá somente no sítio da OVG. Goiânia, 13 de julho de 2026.
Luciane Rodrigues Dutra
Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG

Feira das tintas (25.132.705/0001-93) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável de Anápolis-GO, a Licença de Funcionamento para atividade de Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, na zona urbana de Anápolis-GO, localizada na Rua 14 de Julho, 1328, Centro, Anápolis-GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MUNICÍPIO DE MOIPORA-GO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2026
MODALIDADE: REGISTRO DE PREÇO. O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede, na Rua 1, quadra 03, lote 05, s/n, Loteamento Lisandro Domingos Ferreira- Moiporá - Goiás, às 14h00min do dia 30 (trinta) de Julho de 2026, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço, do tipo menor preço por item, tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS PESADOS, COMPREENDENDO 01 (UM) ESCAVADEIRA HIDRAULICA (PC), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CAÇAMBA DE 1.40m³, INCLUINDO O OPERADOR, E 1 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) TONELADAS DE CARGA, INCLUINDO O MOTORISTA, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE E APOIO AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA, MANUTENÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MOIPORA/GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS ESTIMADOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PADRÕES DE QUALIDADE, CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL EM ANEXO.** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br, ou no mesmo endereço, das 08h00min às 12h00min, para as informações necessárias. Moiporá - GO, 14 de Julho de 2026. **NICOMÉDIO ALVES MOREIRA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

APSOL GREEN – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL GGC – PORTAL DO SOL GREEN
Rua do Acesso A, S/N, Quadra Área, Lote A, Residencial Goiânia Golf Clube, Goiânia/GO, CEP 74.891-135. CNPJ: 14.244.510/0001-19
ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO
Contratação de empresa especializada para pintura de muros, pilares e gradis do Condomínio A Administração do Residencial Portal do Sol Green – APSOL GREEN, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Chamamento para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura de muros, pilares e gradis do Condomínio, publicado em 07/07/2026, para fins de correção das áreas consideradas. **1. Da finalidade da Errata** - A presente Errata tem por objetivo corrigir as medidas constantes no Item 2 do edital, assegurando clareza, transparência e correta elaboração das propostas pelos interessados. **2. Correções e Alterações** - Item 2. ÁREA TOTAL CONSIDERADA. Onde se lia: “Área Total Geral: 7.800,00 m², sendo: Muros (3.300,00 m²), Grades (2.700,00 m²) e Grade Golfe (1.800,00 m²).” Leia-se: “ÁREA TOTAL CONSIDERADA Área Total Geral: 34.000 m², sendo muro, pilares e baldrames = 28.600 m² e gradil = 5.400 m².” **3. Validade** - Os demais termos do Edital de Chamamento permanecem inalterados. Goiânia, 14 de julho de 2026.

Guilherme de Oliveira Marques
Diretor Presidente
APSOL GREEN
Adriano César Santana
Presidente do Conselho Deliberativo
APSOL GREEN

José Martins Vieira, inscrito no CPF nº 215.687.311-91, torna público que *requereu* à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA do município de Goianésia – GO, o Registro para limpeza de área em área rural consolidada de 22,43 hectares para atividade agropecuária na Fazenda Vereda, matrículas 9.474 e 10.835.

TRT 18ª REGIÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2026
Contratação de empresa ou profissional especializado para a prestação do serviço de digitalização, catalogação, acondicionamento, otimização e armazenamento do acervo fotográfico do Centro de Memória do TRT 18ª, conforme edital. **Data da Sessão: 28/07/2026, às 10:00 horas.** Disponível no endereço: www.trt18.jus.br. Informações: (62) 3222-5688/5244/5657.
Bruno Daher de Miranda
Pregoeiro

ADDEMIGO
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE GOIÁS – ADEMI-GO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO
O presidente da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário de Goiás (Ademi-GO), no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados em gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral, no dia 27 de julho de 2026, em sua sede social, às 18:00 horas, em primeira convocação, ou em segunda convocação às 18:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
A) apreciação e aprovação do novo texto estatutário.
O presente Edital de Convocação será publicado em jornal de circulação local ou regional.
Goiânia, 14 de julho de 2026.

Felipe Melazzo de Carvalho
Presidente ADEMI GO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2026
O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Santo Antônio da Barra, Estado de Goiás, torna público, realizará Dispensa de Licitação, em sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, para escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DETINADAS A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO ONIBUS PLACA QTS1524, PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Santo Antônio da Barra - FUNDEB, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência. **O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 15/07/2026 até às 08h01min do dia 21/07/2026. INÍCIO DE LANCES: 09h01min do dia 21/07/2026 na plataforma de Bolsa de Licitações e Leilões-BLL no site www.bll.org.br.** Informações. Informações: <https://santaantoniodabarra.go.gov.br/>; e-mail seceducacao@sab.go.gov.br; Telefone: (64) 3626-1112, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h. Santo Antônio da Barra - GO, 15 de julho de 2026. **ANA CLARA MENEZES DA SILVA - Agente de Contratação**

Engecardio Tecnologias Médicas Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.510.160/0001-19, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Eficiência de Goiânia – SEFIC, a Licença Ambiental Fácil (LAF) para o empreendimento localizado na Avenida T-10, nº 208, Quadra 102, Lote 9/12, Sala 1402, Edifício New Times Square, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.223-060, destinado à atividade principal de comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 46.45-1-01), bem como às atividades secundárias constantes de seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 030/2026
O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, avisa a todos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, menor preço por item, para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção destinados a revitalização do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, conforme especificações constantes no Edital, disponível no Portal da Transparência. **Abertura: 30/07/2026 – às 08h30min.** Disponível no portal: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras-BNC, Portal Nacional de Compras Públicas: tps://pnpc.gov.br/app/edital/t?c=&status=recebendo_proposta&pagina=1, Portal de Serviços: belavistadegoias.megasoftservicos.com.br – link: *For-necedor* – *Consulta Licitações* e Portal do Cidadão: acessoainformacao.belavista.go.gov.br – link: *Licitações*. Maiores informações pelo telefone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 15 dias do mês de julho de 2026. **ELIOILSON MENDES FERREIRA – Agente de Contratação.**

Edital de Convocação nº 04/2026. Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2026. O Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado, conforme lista abaixo, para que compareça a Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás, situada na Avenida Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca, no horário das 7h 30min às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, munidos da documentação pessoal relação anexa ao presente Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia 15 de julho de 2026, para entrega de documentos e consequente assinatura do contrato. Motorista – Veículo Utilitário – PSS: Nº. Inscrição, Nome do Candidato, Resultado: 04, MTU 009, Antonio Alves Marques Aragão Filho, Classificado. Diogenes Pereira de Brito - Secretário Municipal de Recursos Humanos - Decreto nº 115/2026. Anexo – 1. Relação dos documentos exigidos: fotografia 3x4, identidade – RG, registro civil (se casado), título de eleitor, CPF, reservista, inscrição PIS/PASEP, carteira trabalho, comprovante de residência, histórico escolar, exame admissional, conta bancária, certidão de quitação eleitoral, CPF (filhos), identidade – RG (filhos), carteira nacional de habilitação (CNH). Diogenes Pereira de Brito - Secretário Municipal de Recursos Humanos - Decreto nº 115/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOÍAS
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, Processo nº 18987/2026, tipo "Menor preço", sob o regime de Menor Preço por item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE AQUISIÇÃO DE ITENS DE PAPELARIA COMO CADERNOS, LAPIS, CANETAS, BORRACHAS, PAPEL SULFITE, ENTRE OUTROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, GARANTINDO O BOM ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS, conforme especificações constantes nas planilhas e termo de referencia-Anexo I do Edital. **REALIZAÇÃO:** 10 de agosto de 2026 às 08:00 horas. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (<http://bnc.org.br>) "acesso eletrônico no link – licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadorioce.go.gov.br aos 14 de julho de 2026 **NÁDIA LENE C. SANTOS**-Agente de Contratação.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO - SICOOB EMPRESARIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 09.033.698/0001-16, com sede em Rio Verde/GO, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Condição Resolutiva Expressa e Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada em 09/12/2024 (Livro nº 60-ED, págs. 161/165, Ato nº 0000750 – 1ª T.N. de Rio Verde/GO), na qual figuram como Fiduciários **JOSÉ CRUVINEL DE MACEDO**, brasileiro, médico, portador da CNH nº 01756882567-DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 052.398.931-87, e sua cônjuge **TERESINHA BUENO PEREIRA DE MACEDO**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 168724-SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 071.423.071-53, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados em Rio Verde/GO, já qualificados na citada Escritura, promovendo a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzduk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Apartamento nº 201, localizado no 2º andar do Condomínio Residencial Segueia, situado na Avenida 01, nº 25, Parque dos Buritis, Rio Verde/GO, com direito as vagas de garagem nº 28, 40 e 41. Área privativa: 197,70m², Área total: 303,31m². **Imóvel objeto da matrícula nº 75.365 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Apartamento nº 1501, localizado no 15º andar do Condomínio Residencial Cema do Parc, situado na Rua 12, nº 25, Parque Solar do Agreste, Rio Verde/GO, com direito as vagas nº 26, 27 e 28 e Escaninho E05. Área privativa: 220,91m², Área total: 386,07m². **Imóvel objeto da matrícula nº 100.120 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Terreno, situado na Avenida SE-1, s/nº, lote 02 da quadra 01, Setor Empresarial, Rio Verde/GO. Área de terreno: 660,60m². **Imóvel objeto da matrícula nº 106.389 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Terreno, situado na Avenida SE-1, s/nº, lote 03 da quadra 01, Setor Empresarial, Rio Verde/GO. Área de terreno: 660,69m². **Imóvel objeto da matrícula nº 106.390 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Verde/GO. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** (i) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 20/07/2026, às 11:30 h.** Lance mínimo: **R\$6.987.354,50. >2º Leilão: 21/07/2026, às 11:30 h.** Lance mínimo: **R\$8.535.617,85. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h.** O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzduk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzduk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPj, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzduk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até **90 dias**, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel **independente do fato gerador**, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus acessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVIÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzduk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. A LEILOEIRA não realiza levantamento jurídico, de ações, pesquisa processual e/ou due diligence do(s) imóvel(s) ou das partes envolvidas, atuando exclusivamente como intermediadora da venda, com base nas informações fornecidas pelo COMITENTE/VEENDEDOR. A responsabilidade por estes levantamentos é do COMPRADOR. Eventual omissão, inexistência ou ausência de informações relativas a ações judiciais, ônus, gravames, indisponibilidades, restrições ou quaisquer outras circunstâncias que possam afetar o imóvel serão de responsabilidade exclusiva do COMITENTE/VEENDEDOR, não podendo ser atribuída à LEILOEIRA qualquer responsabilidade neste sentido. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facilidades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzduk.com.br.******

MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzduk.com.br | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Online



DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, com sede em Porto Alegre/RS, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº C24122071-4, de 24 de junho de 2022, com o Fiduciante **HENRIQUE REGES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, produtor agropecuario em geral, portador do RG nº 4.851.567-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 024.538.801-01, residente e domiciliado em Paragominas/PA, já qualificados na citada cédula, promovendo a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infraditados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzduk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Área rural e suas benfeitorias, denominada **Fazenda Barreiro ou Taquaral**, situada na Estrada Geral, s/nº, a aproximadamente 2,5km da Rodovia GO-154, distando cerca de 1,7km do centro comercial do município, Zona Rural, Taquaral de Goiás/GO. Área de terreno: 4.84ha. **Imóvel objeto da matrícula 2.976 do Ofício de Registro de Imóveis de Taquaral de Goiás/GO. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2º da Lei 7.433/85 e Art. 3º do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação:** (i) Conta gravada na Av. 13, Averbação Premonitória. (ii) Imóvel com área de reserva legal, conforme Av.2. (iii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1º Leilão: 22/07/2026, às 10:00 h.** Lance mínimo: **R\$ 1.478.005,93. >2º Leilão: 23/07/2026, às 10:00 h.** Lance mínimo: **R\$ 1.804.576,30. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate:** Somente à vista, dentro do prazo de **24h. Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de **5% a leiloeira a título de comissão**, no prazo de **24h.** O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzduk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzduk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPj, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzduk.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficará a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficará a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus acessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no